

OUTRAS MATÉRIAS

Governo do Estado do Pará
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	FAZENDA	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1.	2006/419124	CARLOS ALBERTO BARATA DE SOUZA	SÍTIO FÊ EM DEUS	121,7937	COM. DOS REMÉDIOS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
2.	2010/215888	REGINA LÚCIA SANTOS DE MENESES	SÍTIO FORTALEZA	59,5819	M/D DO IGARAPÉ DA CURVA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
3.	2013/80014	JOÃO MACHADO DOS SANTOS	FAZENDA MANAIN	1.206,2569	VICINAL DA CIKEL	GOIANÉSIA DO PARÁ
4.	2006/159899	JOSÉ BARRETO DE MATOS	FAZENDA ESMERALDA	490,1795	ROD. BR-222	ABEL FIGUEIREDO/RONDON DO PARÁ

Belém(PA), 10 de agosto de 2015.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Max Ney Gonçalves de Lima

Diretor - DEAF

Protocolo 861604

PORTARIA Nº 0489, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 13.050,8839 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2014/514596.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 13.050,8839 ha (treze mil, cinquenta hectares, oitenta e oito ares e trinta e nove centiares), insere no Município de Paragominas, denominada "GLEBA ESMERALDA", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-3, de coordenadas N 9.657.471,49m e E 197.107,90m; situado na divisa da Gleba Cauaxi III, com a divisa da Gleba Cauaxi II, do Governo do Estado do Pará; deste, segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°16'46" e 19.874,97 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.658.761,19m e E 216.940,98m; 174°21'03" e 6.360,68 m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.652.431,40m e E 217.567,12m; situado na divisa da Gleba Cauaxi II com a divisa da Gleba Cauaxi III, do Governo do Estado do Pará; deste, segue confrontando com a referida gleba, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°19'21" e 6.610,23 m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.651.662,77m e E 211.001,73m; 354°53'04" e 248,30 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.651.910,08m e E 210.979,59m; 265°17'53" e 6.598,98 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.651.369,15m e E 204.402,82m; 266°02'39" e 6.840,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.650.897,26m e E 197.579,12m; 355°54'01" e 6.591,10 m até o vértice P-3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 861657

PORTARIA Nº 0490, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 263,1339 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2014/514596.

RESOLVE:

I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 263,1339 ha (duzentos e sessenta e três hectares, treze ares e trinta e nove centiares), insere no Município de Paragominas, denominada "GLEBA RIO CANDIRU AÇU", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B34-M-0052, de coordenadas N 9.683.300,04m e E 216.884,43m; deste, segue confrontando com A VICINAL DA LARANJEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°15'18" e 760,45 m até o vértice B52-M-1430, de coordenadas N 9.683.243,62m e E 217.642,78m; deste, segue confrontando com A FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°57'03" e 983,17 m até o vértice BRQ-M-0230, de coordenadas N 9.682.262,79m e E 217.575,04m; 97°38'07" e 509,01 m até o vértice BRQ-M-0231, de coordenadas N 9.682.195,16m e E 218.079,54m; 175°49'52" e 393,27 m até o vértice BRQ-M-0232, de coordenadas N 9.681.802,93m e E 218.108,13m; 283°31'06" e 167,18 m até o vértice BRQ-M-0233, de coordenadas N 9.681.842,01m e E 217.945,58m; 164°52'36" e 1.951,19 m até o vértice BRQ-M-0234, de coordenadas N 9.679.958,40m e E 218.454,64m; deste, segue confrontando com A FAZENDA SANTIAGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°28'18" e 797,46 m até o vértice B34-M-0355, de coordenadas N 9.679.840,14m e E 217.666,00m; deste, segue confrontando com A FAZENDA JUPARANÁ MIRIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°53'31" e 2.407,52 m até o vértice B34-M-0031, de coordenadas N 9.682.175,04m e E 217.079,16m; 345°00'48" e 737,22 m até o vértice B34-M-0059, de coordenadas N 9.682.887,18m e E 216.888,52m; 359°25'57" e 412,88 m até o vértice B34-M-0052, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 861661

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2011/498340	Paulo Inácio dos Santos	Fazenda Santa Rosa	336ha.98a.41ca.	Paragominas	0491/2015

Belém(PA), 10.08.2015

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo 861666

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 2978/2015

Prazo de Aplicação (em dias):60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

572235211 /LETICIA ELBERT VALVERDE DA COSTA (MÉDICO VETERINÁRIO)

Natureza da Despesa / Valor:

339030/R\$800,00

339036/R\$700,00

339039/R\$500,00

339047/R\$140,00

TOTAL: R\$2.140,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF

Protocolo 861504

Portaria: 2979/2015

Prazo de Aplicação (em dias):60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

232323/ALINE APARECIDA DA SILVA REIS (GERENTE)

Natureza da Despesa / Valor:

339030/R\$4.000,00

TOTAL: R\$4.000,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF

Protocolo 861507

Portaria: 2980/2015

Prazo de Aplicação (em dias):60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

572253871/FELIPE BARALDI SOBRAL (MÉDICO VETERINÁRIO)

Natureza da Despesa / Valor:

339030/R\$400,00

339036/R\$2.200,00

339047/R\$440,00

TOTAL: R\$3.040,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF

Protocolo 861508